



LEI N° 2.061 DE 03 DE JUNHO DE 2014

"Dá a denominação de MARIA NUNES RABELO à Rua Hum, situada na localidade de Samambaia, Município de Brumadinho/MG".

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Hum, que liga a localidade de Samambaia à de Suzana, Município de Brumadinho/MG, passa a denominar-se RUA MARIA NUNES RABELO.

Art. 2º - A Prefeitura de Brumadinho providenciará a colocação de placas indicativas e comunicará a denominação a todos os órgãos que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 03 de junho de 2014.

Antônio Brandão
Prefeito Municipal

